

Folha n.º	01	de proc.
n.º	875	de 1997

PROJETO DE LEI N.º 01 - PL
01-0875/1997

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE:
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

17 SET 1997

PRESIDENTE

Institue o "Dia do Boy"

APROVADO EM 1a. DISCUSSÃO
 VOLTA À 2.a DISCUSSÃO

★ 04 DEZ 1997 ★

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Boy, a ser comemorado no primeiro dia útil após o 1º de Maio de cada ano.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1997



ROBERTO TRIPOLI
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 17 SET 1997 ★

- DT. 10 -